



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR Nº 25/2019/PROGRAD/UGF

Processo nº 23070.048830/2019-16

Goiânia, 31 de dezembro de 2019.

Aos(Às) Diretores(as), Coordenadores(as) de Curso e Coordenadores(as) de Estágio das Unidades Acadêmicas da UFG,

Assunto: **Informações sobre a cobertura do seguro**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.048830/2019-16.

Prezados (as) Senhores (as),

1. Por meio deste informamos que, desde o dia 31 de dezembro de 2019, estamos sob a vigência de contrato com nova seguradora. A Empresa chama-se **GENTE SEGURADORA, apólice nº 1404**.
2. As informações sobre a apólice estarão disponíveis no sítio eletrônico da Central de Estágios a partir de fevereiro de 2020. Ainda, a apólice e os procedimentos em caso de sinistro serão enviados pela seguradora até fevereiro e remetidas aos senhores via SEI.
3. Ratificamos que a cobertura do referido seguro, em virtude de parecer atual da Procuradoria Jurídica, abrange somente os estudantes da Universidade Federal de Goiás que estiverem realizando, de forma regular, o estágio curricular obrigatório e os que estiverem realizando o estágio não obrigatório, via Edital Interno da UFG.
4. As planilhas com os dados dos acadêmicos são enviadas à seguradora, mensalmente, até o dia 15 de cada mês, sendo assim, rogamos especial atenção para que não permaneçam discentes sem matrícula regularizada em vossas unidades.
5. Se, eventualmente algum estudante for iniciar as atividades de estágio curricular obrigatório antes do período definido no calendário para início dos semestres acadêmicos, é imprescindível seguir as seguintes orientações:
 - Ofertar turma de verão/inverno para a disciplina de estágio, se o período de realização do mesmo for compatível com o período definido no calendário acadêmico para tais ofertas. Salientamos que mesmo que o discente esteja com matrícula trancada, ele pode se matricular em qualquer disciplina ofertada no verão, observadas as normas de matrícula de veteranos.
 - Caso a duração do estágio seja superior ao período das disciplinas de verão/inverno e o curso considere justificável que o estágio seja iniciado em datas diferentes do semestre letivo, **o Coordenador de estágio e, na sua ausência, o Coordenador do curso, deverá informar antecipadamente à PROGRAD (encaminhar e-mail à equipe da Central de Estágios - centraldeestagios.prograd@ufg.br) os seguintes dados: cidade do curso, nome, matrícula, data de nascimento, sexo e CPF do(s) estudante(s) que irá(ão) fazer o estágio, para que esse(s) discente(s) seja(m) incluído(s) na planilha mensal para a cobertura do seguro (NA FALTA DESSES DADOS O ESTUDANTE NÃO SERÁ INCLUÍDO NA APÓLICE DO SEGURO).**

6. Deve-se providenciar com a devida antecedência a documentação necessária para o início do estágio (Termo de Compromisso e Plano de Atividades), ressaltando que estes documentos são sempre obrigatórios.
7. Salientamos novamente que os demais estudantes, em qualquer atividade acadêmica, não estão sob a cobertura do seguro desde 30/12/17, por determinação do TCU.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rosângela De Oliveira Alves Carvalho, Diretora**, em 08/01/2020, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1084228** e o código CRC **B4D48AB8**.

Avenida Esperança s/n, Alameda Ingá – Quadra B – Edifício B1 – Prédio da Reitoria – Térreo - Bairro Campus Samambaia - Telefone: (62) 3521-1070
CEP 74690-900 Goiânia/GO - <https://www.ufg.br/protocolo.cidarq@ufg.br>

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.048830/2019-16

SEI nº 1084228